



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 05/2022

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

10/01/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.076, de 28 de agosto de 2013, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

Considerando o ofício 001/RMSC/2022, junto ao despacho da Presidência, ambos de 04 de janeiro de 2022 e o parecer jurídico nº 001/2022-AJ/CMS de 05 de janeiro de 2022, e observando o disposto nos artigos 22 e 27 da Lei Municipal nº 1076/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal, a Servidora **Raquel Marli da Silva** em virtude da comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Classe Anterior	Classe de progressão	Vigência a partir de
Raquel Marli da Silva (mat.91)	Auxiliar Administrativo	“B-2”	“C-2”	01.01.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,
10 de janeiro de 2022.

ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022